

Desse modo, nos termos do artigo 44, inciso I, da Resolução TSE 23.604/2019, ABRE-SE O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, contados da publicação deste edital, para que qualquer interessado apresente IMPUGNAÇÃO, que deverá ser formulada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis do período.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse publicado o presente edital no Diário de Justiça Eletrônico - DJE do TRE/PR.

Dado e passado nesta cidade de Cerro Azul/PR, datado digitalmente. Eu, Ana Larissa Neves Pruss, Analista Judiciária, preparei e subscrevi o presente edital.

ANA LARISSA NEVES PRUSS

(Portarias nº 02 e 04/2023-007ZE/PR)

8ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600001-53.2023.6.16.0008

PROCESSO : 0600001-53.2023.6.16.0008 INQUÉRITO POLICIAL (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR)
RELATOR : 008ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR
AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA
AUTOR : SR/PF/PR
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA
INVESTIGADO : WILGUENE DA ROCHA SILVA
ADVOGADO : GABRIEL FERREIRA DE CRISTO (108469/PR)

JUSTIÇA ELEITORAL

008ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600001-53.2023.6.16.0008 / 008ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR

AUTOR: SR/PF/PR, PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

INVESTIGADO: WILGUENE DA ROCHA SILVA

Advogado do(a) INVESTIGADO: GABRIEL FERREIRA DE CRISTO - PR108469

DECISÃO

Tendo em vista a inquestionável aplicabilidade de forma concomitante da prestação de serviços comunitários e prestação pecuniária em sede de transação penal, assim como pelo fato de a proposta do *Parquet* ter sido aceita de forma livre e consciente pelo requerido INDEFIRO o requerimento (Id.120053160).

Intimem-se.

São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2023

Camila Mariana da Luz Kaetsner

Juíza Eleitoral

16ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

EDITAL DE DESCARTE DE DOCUMENTOS 19/2023

Edital n.º19/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, juiz da 16ª Zona Eleitoral - Castro, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Castro, PR, 23 de outubro de 2023.

Fernanda de Araujo

Chefe de Cartório

(Autorizada pela Portaria 03/2022)

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ UNIDADE/SETOR: 016ª Zona Eleitoral de CASTRO/PR					ÓRGÃO/SETOR: TRE-PR - 016ª ZE/PR Listagem nº: 01 /2023 Folha nº: 01
Código referente à classificação	Descrior do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento		Observações e/ou justificativas
			Quantidade	Especificar	
3.1.5-3	Apuração: (Atas de votação)	2016	481	Folhas	Castro e Carambeí
3.1.5-3	Apuração: (boletins de urna, zerésima, relatório de justificativa	2012-2016	1660	boletins	2012 (BU 196) 2014 (Zerésima - 420) 2016 (Bin 209 Zerésima 406 BU 429)
3.2.3.27	Quitação Eleitoral: (Guias de multas pagas, justificativas de ausência às urnas e dispensas de pagamentos de multas. <u>Exceção:</u> Se estes	2009-2016	6336	Folhas	Guias de multa 2009- 143 2010-146 2011- 43 2012 - 345 2013 - 360 2014 - 527 2015 - 400 2016 - 910 Justificativas 2016 - 3145 Dispensas

	documentos tratarem em PAD ou PJE.				2009 - 17 2010 - 3 2011 - 11 2012- 31 2013 - 13 2014 - 114 2015 - 20 2016 - 108
3.1.5-2	Votação Eletrônica: cadernos e folhas de votação	2012-2014	695	Cadernos	2012 - 341 2014 -354
3.2-1	Comunicação oficial certidões expedidas	2007-2016	7282	folhas	2007 - 587 2008 - 661 2009 - 351 2010 - 748 2011 - 714 2012 - 1046 2013 - 958 2014 - 694 2015 - 605 2016 - 918
3.2.3-4	Alistamento e Recadastramento Eleitoral: Requerimento de Alistamento Eleitoral R.A.E e protocolo do Título Eleitoral - PET , relação de títulos para afixação - AFIZON) , relatório sintético - independentes de um processo PAD ou PJE	2014 - 2017	96674	Pet/folhas	2014 (pet 3781, era 3781, relatório sintético e decisão coletiva - 694 - dispensas, multa espelhos :890) 2015 (pet 3756, era 3756, espelhos, rela sintéticos e decisão coletiva - 874 2016 (pet 9844, era 3196 - rel sintético , decisões coletivas, espelhos, multas e dispensa 809 2017 - pet58133, decisões coletivas, relatório sintético 7160
MENSURAÇÃO TOTAL: 110773 folhas, 1660 boletins e 695 cadernos de votação					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2007, , 2008, 2009, 2010, 2011, 2012,2013, 2014,2015, 2016 e 2017. Refere-se aos anos dos documentos relacionados para descarte citados acima.					

TERMO CIRCUNSTANCIADO(278) Nº 0600025-57.2023.6.16.0016

PROCESSO : 0600025-57.2023.6.16.0016 TERMO CIRCUNSTANCIADO (CASTRO - PR)
RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CASTRO PR
AUTORA DO FATO : MAURICIO KUSDRA
AUTORIDADE : DPF/PGZ/PR
AUTORIDADE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

JUSTIÇA ELEITORAL**016ª ZONA ELEITORAL DE CASTRO PR****TERMO CIRCUNSTANCIADO (278) Nº 0600025-57.2023.6.16.0016 / 016ª ZONA ELEITORAL DE CASTRO PR**

AUTORIDADE: DPF/PGZ/PR, PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

AUTORA DO FATO: MAURICIO KUSDRA

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de termo circunstanciado lavrado em razão da prática, em tese, do crime tipificado no artigo 39, § 5º, inciso III, da Lei n.º 9.504/97, atribuído preliminarmente a MAURICIO KUSDRA.

Em audiência preliminar, foi oferecida transação penal ao noticiado consistente em prestação pecuniária no valor de R\$1320,00 (mil trezentos e vinte reais), a qual foi aceita (ID. 119536501).

Certificou-se o cumprimento integral da medida (ID 120671797).

Instado, o Ministério Público aviou parecer pela extinção da punibilidade (Id. 120946241).

É o relatório. Decido.

Através da documentação encartada ao feito, verifica-se que houve o cumprimento pelo autor do fato, MAURICIO KUSDRA, da condição acordada.

Desta forma, ante o teor da certidão de ID. 120671797, bem como a promoção do Ministério Público Eleitoral de ID. 120946241, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do noticiado MAURICIO KUSDRA, observando-se o disposto no art. 76, §§ 4º e 6º, da Lei nº 9.099/95.

Publique-se

Registre-se. Intimem-se.

Após, arquive-se.

Castro, datado e assinado digitalmente.

CARLOS EDUARDO ZAGO UDENAL

JUIZ ELEITORAL

24ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-11.2023.6.16.0024**

PROCESSO : 0600020-11.2023.6.16.0024 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(JACAREZINHO - PR)
RELATOR : 024ª ZONA ELEITORAL DE JACAREZINHO PR
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA